



EDITAL 15/2025 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – LINHA II – COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais e considerando a relevância da divulgação de pesquisas científicas produzidas na UFRR, torna público o presente edital do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PRÓ-PESQUISA – Linha II), para concessão de bolsas de apoio a pesquisa na área da Comunicação de Interesse Público. A comissão de avaliação será nomeada por portaria e publicada na página oficial da PRPPG, atendendo os princípios da publicidade e transparência.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade a seleção de especialistas que contribuam para a consolidação de Grupo de Pesquisa certificado pela UFRR por meio da divulgação especializada de pesquisas científicas produzidas na UFRR, no eixo temático: Comunicação de Interesse Público (6 vagas). Os demais candidatos comporão cadastro de reserva, podendo ser chamados no caso de haver desistência dos primeiros colocados ou havendo recursos disponíveis.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

2.2. QUANTO AO CANDIDATO:

2.2.1. Responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País; caso o candidato estrangeiro resida no exterior e não tenha visto brasileiro e venha a ser selecionado para receber bolsa pesquisa em qualquer modalidade, o seu cadastramento no Programa e concessão da bolsa fica vinculado à apresentação do comprovante de permanência legal no país (visto temporário/permanente);
- b) Ter seu *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado



até a data limite para submissão da proposta;

- c) Ter perfil e experiência adequados à categoria/nível de bolsa da proposta;
- d) Não ter tido vínculo empregatício direto ou indireto ou ter sido aposentado pela UFRR;
- e) É vedado ao bolsista o exercício de atividades meio (administrativas, prestação de serviço, consultoria e outras atividades similares);
- f) Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição brasileira;
- g) Não estar matriculado em curso de pós-graduação;
- h) Disponibilidade de 30 horas semanais para atuar na proposta;
- i) Não possuir relação de parentesco, consanguíneo ou de afinidade, com os membros das Comissões de Avaliação de mérito da proposta, com os ocupantes de funções gratificadas da Instituição, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, em atendimento ao disposto pela Lei nº 8.027, 12/04/1990, pelo Decreto nº 6.906 de 21/07/2009 e pelo Decreto 7.203/2010 e nem com o(a) supervisor(a)/orientador(a).

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades descritas nos perfis do ANEXO I. O valor mensal de cada bolsa varia entre 1.950,00 e 2.860,00 reais.

3.2. As bolsas terão duração de 06 meses podendo ser renovadas por igual período a depender do julgamento e disponibilidade financeira da UFRR.

3.3. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com os objetivos do edital.

3.4. Poderá ser realizada nova chamada para preencher cotas de bolsas para as quais as propostas não sejam consideradas satisfatórias.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 00h00min a 25/09/2025 às 23h59min de 13/10/2025 (horário de Boa Vista/RR), não sendo aceitas Propostas submetidas fora deste prazo.



4.1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital na página da PRPPG/UFRR	22/09/2025
Prazo para impugnação do edital	23/09/2025 a 24/09/2025
Período para submissão das propostas	25/09/2025 a 13/10/2025
Divulgação da homologação das inscrições	14/10/2025
Recursos a homologação	15/10/2025 a 16/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	20/10/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	21/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação do resultado Final	23/10/2025

5. Submissão Das Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas à PRPPG/UFRR, exclusivamente, por meio do formulário on-line disponível no link <https://forms.gle/reTqUsqLVYM7fugi9> com os seguintes documentos:

5.1. **Formulário de Proposta, ANEXO II** (anexar documentos solicitados em .pdf: RG e CPF e Diploma ou Certificado de Conclusão, não serão aceitos outros documentos, por exemplo Atas e Declarações) **Proposta na forma de plano de trabalho (anexo III)**, com a seguinte formatação:

a) Título, nome do candidato, nome do supervisor/orientador, eixo temático (ver ANEXO I) ao qual a proposta está relacionada e nível de bolsa pretendida, local e data da submissão;

b) Introdução;

c) Objetivo Geral, Objetivos específicos;

d) Metodologia;

e) Cronograma;



f) Referências.

5.1.1. **Formulário Curriculum Candidato (ANEXO III)** A pontuação se restringirá aos últimos 05 anos de atuação, mais o ano corrente, especificamente, de 2019 a 2024.

5.1.2. **Carta do Docente/orientador** da UFRR aceitando a supervisão e o suporte para o desenvolvimento do projeto do bolsista. O docente deverá integrar o grupo de pesquisa, no qual o projeto será desenvolvido;

5.2. As propostas deverão abranger o período de setembro de 2025 a agosto de 2026. Contudo, a renovação das bolsas para este período dependerá da disponibilização de recursos para o Programa.

5.2.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a UFRR não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos da internet.

5.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico (e-mail: diretoriapesquisa@ufr.br).

5.3.1. É de responsabilidade do Candidato entrar em contato com a PRPPG/UFRR em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

5.4. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com os dados do candidato e anexado os documentos descritos no formulário e o Currículo Lattes deve ser atualizado até a data limite para submissão da proposta.

5.5. Será aceita **UMA ÚNICA PROPOSTA** por candidato, o qual deve estar contemplada em um dos projetos e conforme perfil (**Anexo I**) deste edital.

5.6. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo candidato, será considerada para análise apenas a última proposta recebida, sendo as demais descartadas.

5.7. As inscrições com documentação incompleta ou em formato diferente ao exigido neste edital serão indeferidas.



6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

6.1.1. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Experiência prévia do candidato em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação na área do projeto de pesquisa selecionado.	2	0,0 a 10
B	Produtividade do Candidato (ANEXO IV - FORMULÁRIO CURRÍCULUM CANDIDATO)	4	0,0 a 10
C	Mérito da Proposta	2	0,0 a 10
D	Adequação do perfil acadêmico e profissional do candidato às competências e atividades exigidas à execução da proposta	2	0,0 a 10

6.1.2. As informações relativas B e D, descritas aos critérios de julgamento no item 6.1.1, deverão constar no CV Lattes do candidato. A pontuação do item A será obtida na descrição da experiência feita pelo candidato no formulário de inscrição e a pontuação referente ao item C será obtida pelo projeto apresentado.

6.1.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

6.1.4. A pontuação das notas finais poderá utilizar até duas casas decimais, e esta nota será aferida pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério exposto em (6.1.1).

6.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.2.1. Ao final do processo de julgamento da Proposta, a pontuação dos candidatos será organizada por nota em ordem decrescente. Em caso de notas



finais iguais, serão utilizados como critérios de desempate (na ordem, e se persistindo o empate):

6.2.1.1. Proposta com a maior nota no critério B;

6.2.1.2. Proposta com as maiores notas nos critérios C e D respectivamente;

6.2.1.3. O candidato com maior idade.

6.3. DAS ETAPAS DO JULGAMENTO

A seleção dos candidatos à bolsa será feita em três etapas: Homologação, Enquadramento e Avaliação de Mérito, que será realizada pela Comissão de Avaliação, designada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

6.3.1. Etapa I

6.3.1.1. A Esta etapa consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no item 2.2 desta Chamada:

(1) analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas;

(2) verificar o enquadramento dos candidatos às vagas a que se candidataram, de acordo com seus Currículos Lattes e documentação enviada, conforme os critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas (**ANEXO I**), levando em consideração:

I) formação acadêmica/titulação;

II) produção técnica ou científica;

III) atuação profissional ou em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.

6.3.2. Etapa II

6.3.2.1. A Comissão de Avaliação (que será nomeada por Portaria) seguirão as disposições contidas neste edital e deverão assinar a Declaração de Não Parentesco antes de proceder a qualquer avaliação;

6.3.2.2. A pontuação final de cada proposta será aferida conforme



estabelecido no item 6.1. A pontuação dos currículos será contabilizado a partir de 2021;

6.3.2.3. Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída;

6.3.2.4. O parecer da Comissão de Avaliação será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas por projeto, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, a Comissão deverá classificar os candidatos, por meio da média entre as notas atribuídas pelos membros e recomendar: **Aprovação** ou **Não aprovação**.

6.3.2.5. A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

6.3.3. Etapa III

A partir da planilha de julgamento os candidatos serão classificados de acordo com as vagas dispostas no **Anexo I**. Os aprovados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento, comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados. Em casos de desistência, serão indicados novos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

7. RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO

7.1. A relação de todas as propostas julgadas e aprovadas será divulgada na página eletrônica da PRPPG: <https://www.ufr.br/prppg/> conforme Cronograma.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1. Para interpor recurso, o candidato deverá enviar à Comissão de Avaliação, por meio do link <https://forms.gle/V2q4Ye7Bq5tihpRp6>, o formulário do **ANEXO V** devidamente preenchido, contendo as razões do recurso, dentro do prazo estipulado no cronograma.

9. RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO



9.1. O resultado final será divulgado na página eletrônica da PRPPG, disponível na internet no endereço: <https://www.ufr.br/prppg>

9.2. A implementação das bolsas será conforme os recursos disponibilizados, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

10. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. A PRPPG poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11. DO SUPERVISOR/ORIENTADOR E BOLSISTA

11.1. O docente supervisor/orientador deverá pertencer a uma das seguintes categorias para participar deste edital:

- a) ser docente do quadro efetivo da UFRR, mestre ou doutor;
- b) ser professor/pesquisador visitante ou bolsista (Doutorado ou Pós Doutorado) com vínculo de permanência mínima em unidade da UFRR pelo período de vigência do programa;
- c) ser professor/pesquisador com vínculo de permanência mínima pelo período de vigência do edital, em um Programa de Pós-graduação da UFRR;

11.2. Os candidatos a bolsistas deverão ainda atender às seguintes condições para participar deste edital:

- a) o candidato bolsista pode ter o título de técnico de nível médio, graduação, especialista ou experiência de 1 (um) ano na área pretendida;
- b) Possuir produção científica e/ou artístico-cultural na área de conhecimento do projeto de pesquisa;

11.3. O supervisor/orientador e bolsista devem estar adimplentes com os programas de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRR. O candidato que estiver em



débito com relatórios parciais e finais e outros, neste ou em outros programas de fomento no âmbito da UFRR poderá ser excluído do processo, a qualquer tempo.

12. DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1. Dos deveres do bolsista e supervisor/orientador:

a) cabe ao supervisor/orientador acompanhar as atividades do bolsista conforme plano de trabalho apresentado;

b) certificar-se de que o bolsista entregue o relatório Mensal de Frequência em formulário próprio assinado pelo aluno e pelo orientador, até o 15º dia do mês, a partir do primeiro mês de início no Programa, totalizando 6 (seis) relatórios mensais, sob pena de: (i) do não pagamento da bolsa, no mês vigente ao qual o primeiro relatório não for entregue, ou entregue com atraso; (ii) do desligamento do Programa, caso não sejam entregues, ou entregues com atraso, dois relatórios mensais consecutivos, ou três alternados.

a) O desempenho do bolsista será avaliado pelo seu supervisor/orientador, por meio de relatórios mensais.

b) O relatório mensal deve ser assinado pelo bolsista e supervisor/orientador e, posteriormente, encaminhado para a Diretoria de Pesquisa/PRPPG.

c) No final da vigência da bolsa deverá ser encaminhado para a Diretoria de Pesquisa um relatório final assinado pelo bolsista e supervisor/orientador e um produto audiovisual em mídia digital.

Parágrafo único: Em hipótese alguma haverá pagamento retroativo para bolsas.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

13.1. Nos casos de desistência do bolsista ou de não atendimento dos requisitos previstos do edital, o supervisor/orientador deverá comunicar à Diretoria de Pesquisa a justificativa fundamentada, solicitando sua substituição imediata.



13.2. Em caso de substituição, o novo bolsista só receberá bolsa se o pedido for realizado à Diretoria de Pesquisa até 4 dias antes do 15º dia do mês.

14. DA INSERÇÃO DO BOLSISTA

14.1. O bolsista aprovado deverá encaminhar para Diretoria de Pesquisa (diretoriapesquisa@ufrr.br):

- a) Cópia do comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (deve aparecer nome completo do contemplado, conta e agência);
- b) Declaração de não vínculo empregatício devidamente assinado e datado;
- c) Termo de compromisso devidamente assinado (ANEXO VI).

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma (item 4.1).

15.1.1. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

15.2. A impugnação deverá ser encaminhada à Comissão de Avaliação, por meio formulário (**ANEXO IV**), pelo link <https://forms.gle/FYMDmQT55qcn4ho78> dentro do prazo estipulado no cronograma.

16. INFORMAÇÕES

E-mail: diretoriapesquisa@ufrr.br

17. IMPEDIMENTOS

17.1. Fica impedido de atuar no julgamento deste edital o servidor ou autoridade que:

I- Seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau de solicitante de apoio;

II- Esteja litigando judicial ou administrativamente com o solicitante de apoio ou respectivo cônjuge ou companheiro;



- III- Tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguns dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
IV- Tenha interesse direto ou indireto na matéria.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital regula-se pela **Resolução Nº 011/2019-CEPE e PORTARIA CAPES Nº 33/2023** no tocante a Regulamentação das Atividades de Pesquisa no âmbito da Universidade Federal de Roraima.

18.2. O supervisor/orientador e respectivo(s) bolsista(s) se compromete(m) com a veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo previsto neste Edital. A qualquer tempo, o bolsista e/ou o supervisor, poderá(ão) ser excluído(s) do Programa, desde que verificada qualquer falsidade em suas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados.

18.3. A PRPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Boa Vista, 22 de setembro de 2025.

Ana Lúcia de Sousa
Pró Reitora de Pesquisa e Pós Graduação
PORTARIA Nº 152 / 2024 - GAB



EDITAL 15/2025 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS
DE PESQUISA – LINHA II – COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
ANEXO I - PERFIS

Modalidade	Formação acadêmica	Projeto a ser desenvolvido	Vagas	Valor
A	Graduação em Comunicação Social, Ciência da Computação, Publicidade, Informática, Jornalismo, com experiência em produção multimídia audiovisual ou área afins.	Sistematizar portais /web, rádio, televisão, redes sociais e canais de comunicação da UFRR, por meio de protocolos que possibilitem a democratização do acesso e otimização da comunicação. Atuação: RTV	2	R\$ 2.860,00
B	Técnico de nível médio em Manutenção e Suporte em Informática e com experiência, produção multimídia audiovisual ou área afins.	Criar fluxos e suporte em máquinas de edição não linear, contribuir para tornar ainda mais ágil a edição, recorte e tratamento de imagens, participar na produção de vinhetas, comerciais educativos, vídeo-aulas, programas de TV, entrevistas, filmes e documentários da UFRR. Atuação: RTV.	2	R\$ 1.950,00
C	Diploma de nível médio e/ou formação profissionalizante e com experiência, locutor-operador ou área afins.	Implementar protocolos de operação de equipamentos som e outros ensaiar a apresentação, anunciar eventos ao vivo, programas de rádio e televisão de acordo com os padrões da emissora da UFRR. Atuação: RTV	2	R\$ 1.950,00



**EDITAL 15/2025 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS
DE PESQUISA – LINHA II – COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Nacionalidade:	Sexo: () M () F
CPF:	
RG: (número, órgão expedidor e data de emissão)	
E-mail:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:
Endereço completo para correspondência	
Dados do Banco do Brasil (não obrigatória para a inscrição, mas indispensável para a implementação da bolsa)	
Agência:	Conta corrente:
Data de Nascimento:	
Possui bolsa de pesquisa: () Sim () Não () Qual:	
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
Onde:	
DADOS DA PROPOSTA	
Eixo da Proposta:	
Modalidade da bolsa:	
Nome do supervisor/orientador:	
Grupo de Pesquisa:	

Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
(SouGov)



**EDITAL 15/2025 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS
DE PESQUISA – LINHA II – COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
ANEXO III - PLANO DE TRABALHO**

Nome do(a) Pesquisador(a): _____

Nome do(a) Supervisor(a)/orientador(a): _____

Título do Plano de trabalho: _____

1. Resumo do Trabalho e Palavras-chave

(Limite máximo de 6.000 caracteres com espaços)

Espaço destinado à apresentação concisa do conteúdo do projeto, incluindo os principais objetivos, metodologia e resultados esperados, além da indicação de palavras-chave.

2. Apresentação / Introdução / Enquadramento da Proposta

(Limite máximo de 6.000 caracteres com espaços)

Descrever o contexto da pesquisa, a relevância científica, a situação problema e o enquadramento teórico e institucional da proposta.

3. Objetivos

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Indicar os objetivos geral e específicos da proposta.

4. Metodologia

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Descrever os procedimentos metodológicos, instrumentos, técnicas de análise e abordagem científica a serem utilizados.

5. Justificativa da Proposta e Adequação aos Recursos Solicitados

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Apontar os motivos da execução do projeto, sua importância para o pesquisador/grupo/instituição, e a compatibilidade dos recursos financeiros solicitados com os objetivos da pesquisa.

6. Contribuições da Proposta

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)



Apresentar as contribuições esperadas quanto ao enfrentamento de desafios e problemáticas locais, a relevância social da proposta, o impacto na formação de pessoal e a transferência dos resultados para a sociedade.

7. Resultados Esperados

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Descrever os produtos, impactos ou efeitos esperados com a execução da proposta, tanto acadêmicos quanto sociais.

8. Referências Utilizadas

Listar as obras, artigos e materiais utilizados na fundamentação do projeto, conforme normas acadêmicas reconhecidas (ABNT, APA, Vancouver, etc.).

9. Cronograma de Execução

Apresentar a previsão de execução das atividades por etapa ou por mês, conforme plano de trabalho.

Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
(SouGov)



DE PESQUISA – LINHA II – COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

ANEXO IV - FORMULÁRIO CURRÍCULUM CANDIDATO

Itens/Pontos	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada pelo candidato
1. Tempo de exercício profissional	Por cada ano - 1,0 ponto	20	
2. Formação acadêmica	2.1 Especialização – 5 pontos	1 5	
	2.2 Mestrado – 10 pontos		
	2.3 Doutorado – 15 pontos		
3. Produção Acadêmico-Científica nos anos: 2021 a 2025	3.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	3.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (2,0 por capítulo)	6	
	3.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS/CAPES (2017 - 2020) na área de concentração da proposta (A1 = 10 pontos; A2 = 8 pontos; A3 = 6 pontos; A4= 3,0 pontos.	45	
4. Participação em Projetos de Pesquisa 2021 a 2025	4.1. Por projeto - 5,0 pontos	10	
TOTAL		100	



**EDITAL 15/2025 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS
DE PESQUISA – LINHA II – COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

ANEXO V - Modalidade:

Impugnação do Edital () Recurso ()

Eu, _____, discente
matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em _____,
matrícula nº _____, [ou Nome da pessoa, RG e CPF – Para
impugnação do edital] venho através deste apresentar o seguinte recurso:

- 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
(SouGov)



**EDITAL 15/2025 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS
DE PESQUISA – LINHA II – COMUNICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins que eu

_____, portador (a) do
CPF: _____ bolsista da modalidade _____

eixo temático Comunicação de Interesse Público, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme pré-requisitos estabelecidos no Edital 15/2025-PRPPG/PRÓ-PESQUISA/Consolidação de Grupos de Pesquisa-Linha II e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - Possuir disponibilidade de 30 horas semanais para atuar na proposta;
- II - Dedicar-me às atividades propostas no plano de trabalho aprovado e comprovar desempenho satisfatório na execução do mesmo;
- III - Não estar matriculado em curso de pós-graduação;
- IV - Não possuir vínculo empregatício direto ou indireto com a UFRR ou ter sido aposentado pela UFRR;
- V - Não exercer atividades meio (administrativas, prestação de serviço, consultoria e outras atividades similares);
- VI - Não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição brasileira;
- IX - Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do plano de trabalho, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa
Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios por parte da UFRR pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) beneficiário (da bolsa)

supervisor(a)/orientador(a) do Bolsista

Representante da Pró-reitoria de
Pesquisa e Pós-graduação